



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

TERMO DE REFERÊNCIA PARA LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA

Licença Ambiental Prévia

1. Requerimento solicitando Licença Prévia, assinado pelo requerente;
2. Comprovante de pagamento dos custos dos Serviços de Licenciamento Ambiental, conforme Lei nº4.059, de 25 de Setembro de 2014. A ficha de informações para licenciamento ambiental (para gerar a taxa) encontra-se disponível na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e deverá ser anexada ao processo de licenciamento;
3. ART do técnico responsável pelo licenciamento ambiental;
4. Formulário específico para a atividade devidamente preenchido e atualizado em todos os seus itens (o formulário encontra-se disponível na home-page da Prefeitura Municipal de Farroupilha: www.farroupilha.rs.gov.br, em Secretarias / Meio Ambiente / Arquivos Downloads Meio Ambiente;
5. Certidão de Zoneamento - Expedida pela Secretaria Municipal de Urbanismo;
6. Cópia do CPF e/ou CNPJ do requerente;
7. Cópia do contrato social caso seja pessoa jurídica;
8. Cópia do Registro atualizado do imóvel (90 dias);
9. Procuração dos representantes legalmente habilitados para acompanhar movimentação do processo (apresentar o nome legível abaixo das correspondentes assinaturas)
10. Planta contendo previsão da área a ser construída e do tratamento hidrossanitário (e de efluentes industriais se for o caso), bem como a especificação do ponto de lançamento dos efluentes, com assinatura do responsável pela elaboração;
11. Planta de localização colorida, georreferenciada no Sistema de coordenadas UTM, em escala, devidamente cotada e assinada, contendo:
 - 11.1 Localização do terreno, com dimensões do mesmo e coordenadas geográficas dos vértices do polígono;
 - 11.2 Orientação magnética
 - 11.3 Sistema viário e vizinhança no raio de 1.000 metros, indicando os usos residencial, industrial, escolar, hospitalar, etc., identificando os pontos de referência de amplo conhecimento público;
 - 11.4 Rede hidrográfica (rios, riachos, sangas, lagos, açudes, nascentes, olhos d'água, etc.);
 - 11.5 Linhas de transmissão de alta tensão;
12. Imagem de satélite colorida com a indicação do empreendimento e da região que o cerca;
13. Laudo geológico, com devida ART do técnico responsável e contendo, no mínimo, as seguintes informações:
 - 13.1 Caracterização litológica (composição e grau de alteração das rochas) e estrutural (fraturamentos, falhamentos e tipos de contatos) das rochas ocorrentes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

TERMO DE REFERÊNCIA PARA LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA

- 13.2 Caracterização do perfil de solo através de sondagens ou trincheiras;
- 13.3 Descrição geotécnica dos solos de suporte para a atividade pretendida;
- 13.4 Indicação de áreas suscetíveis à deslizamentos e escorregamentos de massa;
- 13.5 Caracterização hidrogeológica com definição do nível d'água do lençol freático (caracterizar vulnerabilidade dos aquíferos da área);
- 13.6 Geomorfologia;
- 13.7 Descrição das medidas para evitar a erosão e a lixiviação do solo e resíduos.
14. Laudo quali-quantitativo da cobertura vegetal e áreas de preservação permanente, assinado e rubricado em todas as suas páginas pelos executores, contemplando a área total requerida para o licenciamento, bem como a localização do empreendimento, acompanhado das ARTs (Anotação de Responsabilidade Técnica) dos responsáveis técnicos habilitados e contemplando os seguintes itens:
 - 14.1 Levantamento da cobertura vegetal existente ao longo da área total do terreno;
 - 14.2 Metodologia de análise utilizada na coleta dos dados em campo;
 - 14.3 Se a gleba localiza-se no bioma Mata Atlântica, conforme Lei Federal nº 11.428/06, bem como se a gleba localiza-se na poligonal da Mata Atlântica, conforme Decreto Estadual Nº 36.636/96 (caracterizar os estágios sucessionais das principais formações vegetais segundo Resolução CONAMA nº 033 de 07 de dezembro de 1994);
 - 14.4 Informar as dimensões das áreas cobertas por vegetação ao longo da área total do empreendimento, de acordo com os estágios sucessionais ou fisionomias;
 - 14.5 Relações das espécies vegetais existentes ao longo da área total do terreno, sejam elas nativas ou exóticas (nomes populares e científicos);
 - 14.6 Levantamento detalhado das espécies imunes ao corte e das ameaçadas de extinção;
 - 14.7 Informações quanto à necessidade ou não de corte de vegetação quando da implantação do empreendimento;
 - 14.8 Informação clara a respeito da existência ou não de Áreas de Preservação Permanente (considerando recursos hídricos, topos de morro e declividades), estabelecidas de acordo com legislação ambiental vigente. Deverá ser observada, inclusive, a existência de APPs nos entornos do empreendimento que possam afetar a área do licenciamento (APPs que se localizem em um raio de até 50m das áreas lindeiras do empreendimento);
 - 14.9 Declaração informando sobre a existência de unidades de conservação (UCs) em um raio de até 10 km do empreendimento;
 - 14.10 Parecer conclusivo a respeito dos prováveis danos à flora, caso o empreendimento tenha seguimento nos moldes propostos;
 - 14.11 Relatório fotográfico detalhado de toda a área inventariada;
 - 14.12 Bibliografia consultada;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

TERMO DE REFERÊNCIA PARA LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA

15. Laudo descritivo da fauna local e de entorno, com sua provável interação com a flora, assinado e rubricado em todas as suas páginas pelos executores, acompanhado das ARTs (Anotação de Responsabilidade Técnica) dos responsáveis técnicos habilitados contemplando:

10.1 Identificação/descrição dos locais de reprodução, alimentação e dessedentação da fauna, bem como evidências de rotas migratórias, etc.;

10.2 Identificação/descrição dos corredores ecológicos ocorrentes na gleba e no seu entorno;

10.3 Levantamento da fauna ameaçada de extinção, segundo o Decreto Estadual nº. 41.672, de 11 de junho de 2002, com distribuição para a área (região) do empreendimento segundo o Livro Vermelho da Fauna Ameaçada de Extinção no Rio Grande do Sul. Fontana, C.S.; Bencke, G.A.; Reis, R.E. (Organizadores) - Porto Alegre: Edipucrs, 2003;

10.4 Lista das espécies habitualmente encontradas/levantadas (nomes populares e científicos), indicando a forma de registro e habitat, destacando as espécies ameaçadas de extinção, endêmicas, etc;

10.5 Parecer técnico conclusivo a respeito do impacto esperado sobre a fauna silvestre, tendo em vista a implantação do empreendimento dentro dos moldes propostos;

10.6 Metodologia de análise utilizada na coleta de dados em campo;

10.7 Bibliografia consultada;

Observações:

1. Em área já construída, apresentar justificativa para a não apresentação do laudo geológico assinada por responsável legal pela atividade e acompanhada de relatório fotográfico.

2. Em locais desprovidos de vegetação, apresentar justificativa para a não apresentação de laudo de cobertura vegetal e de fauna assinada por responsável legal pela atividade e acompanhada de relatório fotográfico.

3. No caso da não apresentação desses laudos, é imprescindível que o técnico responsável pelo licenciamento apresente um croqui da área e uma declaração comprovando a existência ou não de Áreas de Preservação Permanente devidamente assinados por profissional habilitado.

De acordo com as peculiaridades do empreendimento, poderá ser solicitada complementação de documentos e/ou informações, para posterior análise quanto à concessão da licença. O órgão ambiental municipal poderá solicitar, a qualquer tempo, documentos, projetos e informações complementares ao empreendedor, além dos constantes no respectivo Termo de Referência, sempre que necessário e de forma justificada.